



Portaria nº 113/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 4º, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Educação, formalizada através do Ofício nº **003/2023**;

CONSIDERANDO que a manutenção dos serviços educacionais do Ensino Fundamental são imprescindíveis e de competência do Município;

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas nas escolas exigem continuidade;

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 14 (catorze) Auxiliares de Serviços Gerais, em virtude da necessidade do Projeto Colônia de Férias e, em seguida retorno às aulas presenciais nas Escolas Municipais, solicitada no Ofício nº **003/2023** da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes Profissionais de Educação:

- Adolfo José Aleixo – Esc. Municipal Pedro Cipriano dos Santos
- Ataíde da Silva Oliveira - Esc. Municipal Pedro Cipriano dos Santos
- Cícero Marcos Simões – Esc. Municipal Áurea Mesquita de Amorim
- Cosme Sebastião da Silva – Secretaria de Educação
- Edmilson Batista da Silva – Creche Municipal Prof. Jessé Ferreira de Mendonça
- Elízio Cordeiro de Farias - Creche Municipal Prof. Jessé Ferreira de Mendonça
- Fábio da Silva Santos - Creche Municipal Prof. Jessé Ferreira de Mendonça
- Gabriel Henrique Lima Neves – Esc. Municipal Áurea Mesquita de Amorim
- George Júnior Guedes de Lima – Esc. Municipal Júlia Rodrigues Torres
- Jaelson João da Silva – Esc. Municipal Cel. Francisco Inácio de Paiva



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- **Marcel de Lima** – Esc. Municipal Manoel Tenório Cavalcanti
- **Sandro Pastora da Silva** – Esc. Municipal Edite Porto Mendonça de Barros
- **Silvano Pereira da Silva** – Esc. Municipal Cícero Sátiro de Oliveira
- **Suzanne Evelyn da Silva** - Esc. Municipal Edite Porto Mendonça de Barros

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o Profissional de Educação, indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerá rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação acompanhará todo o trabalho do contratado, realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.

Art. 5º - A vigência do contrato será de 02/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE Assinado de forma
LOPES DE digital por SANDRA
BARROS:652532 REJANE LOPES DE
13449 BARROS:6525321344
9

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**